



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 01/2015 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 1.168 de 15 de junho de 2004 que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal;
2. A Portaria SAS/MS Nº 483, de 17 de junho de 2014, que habilita a CDC – Clínica de Diálise de Cascavel como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia - código 15.01.
3. A Portaria SAS/MS Nº 496/2014, de 18 de junho de 2014, que remaneja o valor mensal de R\$ 301.002,58 (trezentos e um mil, dois reais e cinquenta e oito centavos), do Município de Eusébio para o Município de Cascavel para atender 130 pacientes que dialisam na Clínica de Diálise do Eusébio.
4. O pleito dos Secretários de Saúde de Aracati e Fortim referente à transferência de pacientes renais residentes naqueles municípios, que dialisam em serviços de diálise de Fortaleza, e Russas, para a Clínica de Diálise de Cascavel, conforme Termos de Consentimento constantes dos processos Nº 4698153/2014 e Nº. 4757010/2014, respectivamente.
5. A Resolução Nº. 343/2014 – CIB/CE, datada de 19 de dezembro de 2014, que homologa o remanejamento de recursos financeiros da Terapia Renal Substitutiva dos município de Fortaleza e Russas para o teto do município de Cascavel.
6. A análise e parecer favorável da Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação da SESA, que identifica as transferências dos pacientes de serviços de diálise para a Clínica de Diálise de Cascavel.

RESOLVE:

Art.1º. Homologar o remanejamento de recursos financeiros da Terapia Renal Substitutiva do município de Fortaleza para o teto do município de Cascavel, no valor mensal de R\$ 34910,85 (trinta e quatro mil, novecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), referente à transferência de 11 (onze) pacientes residentes em Aracati e 04 (quatro) em Fortim, que dialisam em serviços de TRS de Fortaleza, para a Clínica de Diálise de Cascavel.

Art. 2º. Homologar o remanejamento de recursos financeiros da Terapia Renal Substitutiva do município de Russas para o teto do município de Cascavel, no valor mensal de R\$ 2.327,39 (dois mil, trezentos e vinte sete reais e trinta e nove centavos), referente à transferência de 01 (um) paciente residente em Aracati, que dialisa no serviço de TRS de Russas, para a Clínica de Diálise de Cascavel.

Parágrafo Único – O Impacto Financeiro total decorrente da transferência dos 16 (dezesesseis) pacientes para a Clínica de Diálise de Cascavel será de R\$ 37.238,24 (trinta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o quadro abaixo:

Município de Residência	Quantidade	Valor/Mês	Local Atual de Diálise
Aracati	11	25.601,29	Fortaleza
	01	2.327,39	Russas
Fortim	04	9.309,56	Fortaleza
Total	16	37.238,24	

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e torna sem efeito a Resolução Nº 343/2014, datada de 19 de dezembro de 2014.

Fortaleza, 23 de janeiro de 2015.

ANTONIO CARLILE HOLANDA LAVOR
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS